



REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº , 2012
(Do Sr. MAGELA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro, nos termos dos art. 139, inciso I c/c art. 142 do Regimento Interno, a **desapensação** do PL 1.612, de 2007, de minha autoria, que *“dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos 25 anos de serviços prestados pelos motoristas de transporte coletivo urbano e interurbano e dá outras providências”*, do PL nº 1.113, de 1988.

Deputado **Magela**

PT- DF

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Congresso Nacional aprovou e a Presidência da República sancionou a Lei 12.619, em 30 de abril de 2012 que dispôs sobre “o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional”.

Com a adoção dessa nova norma legal, o objeto central do Projeto de Lei 1.113, de 1998, que pretendia dispor sobre a profissão de motorista de

transportes coletivos urbanos e interurbanos restará prejudicada e, na sequência, poderá ser inviabilizada a análise das matérias apensadas e que possuem objeto correlato, mas não coincidente com o projeto principal.

Este é o caso do Projeto de Lei 1.612, de 2007, de minha autoria, que tem como alvo a discussão sobre a “concessão de aposentadoria especial aos 25 anos de serviços prestados pelos motoristas de transporte coletivo urbano e interurbano”, que não é objeto da nova Lei vigente (12.619/2012), nem tem como cerne o mesmo objeto, ora prejudicado, da proposição sobre a qual esta matéria fora apensada.

Na perspectiva de dar seguimento à tramitação de tema relevante para uma das maiores categorias de trabalhadores em atividade no país, cumpre que seja o **PL 1.612/2007 excluído da árvore de apensados ao PL 1.113, de 1998 e que esta Casa possa apreciar a questão da aposentadoria dos motoristas de transporte coletivo urbano e interurbano**, dando seguimento à sua tramitação.

Sala das Sessões, de JUNHO de 2012.

Deputado **Magela**

PT- DF